



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE BELAS ARTES
Diretoria**

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150
Fone: (71) 3283 7916/18
E-mail: eba@ufba.br



OF.Nº 001/202

Salvador, 17 de janeiro de 2020

Prezados Sres.

Atendendo a solicitação via e-mail do dia 14/01/2020 CDH/NUSEL, estamos enviando material solicitado BAREMAS e NORMAS COMPLEMENTARES para publicação, uma vez já enviado à PRPGRAD vide OF. Nº 054/2019, - Solicitação de Abertura de concurso na data 22 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

Profa. Nanci Santos Novais
Presidente da Congregação

ANEXO III

NORMAS COMPLEMENTARES

Normas Complementares, relativas aos temas e as especificações das Provas Teórico-Práticas do Concurso para Professor Efetivo da Escola de Belas Artes, aprovadas pela Congregação da Unidade, em reunião no dia 22 de outubro de 2019

DEPARTAMENTO – DEP II - EXPRESSÃO GRÁFICA E TRIDIMENSIONAL

ÁREA DE CONHECIMENTO: Expressão Tridimensional; **CLASSE** Assistente; **RT:** DE; **VAGA 01;** **TITULAÇÃO:** Licenciado em Desenho e Plástica; Licenciatura em Artes Plásticas; Licenciatura em Artes Visuais; Licenciatura em Educação Artística. **TIPOS DE PROVAS:** Teórico-prática; Didática; Títulos e Defesa de Memorial.

PERFIL DO CANDIDATO: O candidato à vaga do referida Matéria deve apresentar capacidade e domínio teórico-prático acerca da linguagem tridimensional, ter conhecimento dos materiais e ferramentas e dos recursos utilizados no uso de metodologias específicas para o ensino das artes plásticas e visuais, com visão na interdisciplinaridade, criativa e crítica no uso e na aplicação dos conhecimentos.

PROVA TEÓRICO-PRÁTICA - Tem como objetivo analisar a capacidade técnica e o conhecimento teórico do candidato, acerca dos métodos e procedimentos referentes às práticas das expressões tridimensionais, observação, criatividade, concepção de projetos e inserção da interdisciplinaridade. A prova se realizará em 04 (quatro) etapas, sendo cada etapa realizada em um turno de no máximo 04 (quatro) horas.

Relatório - No turno vespertino do 2º dia do Concurso será elaborado um Relatório Circunstanciado indicando as metodologias utilizadas no desenvolvimento dos trabalhos anteriores, como também apresentar referências teóricas e conceituais que tenham relevância com o conteúdo abordado. Esse Relatório deverá ser escrito a mão em papel (para rascunho e prova) fornecido pela Comissão Julgadora e não será permitida a consulta a quaisquer fontes (impressas ou virtuais) nem anotações prévias.

O Portifólio deverá ser entregue conforme as seguintes especificações: brochura impressa em formato A4, com até 30 folhas, contendo imagens de obras, projetos e /ou trabalhos do candidato com respectivas fichas técnicas. Não serão aceitas informações e/ou outros materiais em formato digital.

Disposições Gerais

- 1) a Escola de Belas Artes disponibilizará computadores e projetores multimídia para a realização das Provas Didáticas e Provas Teórico-Práticas que necessitem desses equipamentos;
- 2) Todos os demais materiais para realização das diferentes provas do Concurso serão de responsabilidade dos candidatos que deverão estar com todos os materiais necessários na abertura do concurso no Salão Nobre da EBA. Não será permitido providenciar material da prova depois da abertura do Concurso.
- 3) Durante a realização das Provas Teórico-Práticas não será permitido o acesso de pessoas estranhas aos locais de prova.
- 4) Após a publicação do resultado das Provas Teórico-Práticas, os candidatos aprovados deverão entregar seu Portifólio acompanhado de 03 (três) cópias do *Curriculum Vitae* e 03 cópias do Memorial na Secretaria da Escola de Belas Artes.
- 5) O candidato deverá organizar seus documentos comprobatórios na ordem dos itens do Baresma da Prova de Títulos.

Salvador, 17 de janeiro de 2020



Profa. Nanci Santos Novais
Presidente da Congregação